DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Intenção de Registro de Preços 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO N° 165/2023
ATA Nº (DE ORIGEM): 02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: PANHOZZI, ARRUDA & CIA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA

OBJETO: 1° Termo aditivo de prorrogação do Registro de preços para serviços de transporte de ambulância de simples remoção.

VALOR: R$ 312.000,00

VIGENCIA: e 31/01/2025 a 30/01/2026

.....

Intenção de Registro de Preços

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
01/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta a intenção de realizar registro de preços, objetivando a prestação dos serviços de instalação, com fornecimento incluso, e limpeza de calhas. Abre-se prazo de 8 dias uteis para os órgãos ou entidades interessadas em aderir o presente registro de preços manifestar-se mediante encaminhamento de ofício ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através de protocolo eletrônico em https://itabera.1doc.com.br/atendimento ou protocolo presencial no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h. Informamos que o aviso com todas as condições deste processo licitatório está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Ref.: Composição das Comissões Permanentes de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e de Mérito das Competências do Legislativo:

Senhor Presidente.

Os vereadores subscritores, que representam a maioria dos integrantes do Legislativo Municipal, considerando a composição partidária existente e o poder de regulamentar os trabalhos legislativos em casos de lacunas e faculdades regimentais, firmam, nos termos dos artigos 32 e 33 do Regimento Interno desta Casa de Leis, acordo para regramento e composição das Comissões Permanentes, acordando regras e a composição interna das Comissões, requerendo a nomeação dos seguintes membros:

I. Regras de funcionamento das Comissões Permanentes:

a) reuniões conjuntas das Comissões Permanentes todas as quintas-feiras do período de funcionamento ordinário da Câmara, às 18:00 horas, podendo se operar de forma conjunta;

b) elaboração de pareceres pelo Departamento Jurídico na quarta feira e das Comissões Permanentes na quinta feira até as 16 horas em todas as matérias nas quais haja posição unânime pela aprovação, com ou sem substitutivos ou emendas, ou rejeição.

II. Composição das Comissões Permanentes:

II.I. Comissão Permanente de Justiça e Redação:

a) **Presidente:** Eduardo Prestes Schimidt

b) **Secretário:** Gabriel Carlos dos Santos

c) **Membro:** Francine Rodrigues de Almeida

d) **Suplente:** Adriano Rossi Gomes

e) **Suplente:** Aparecido Dias Balduino

II.II. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:

a) **Presidente:** Odair Oliveira Mota

b) **Secretário:** Aparecido Dias Balduíno

c) **Membro:** Maykow Ramos

d) **Suplente:** Ana Kelly de Macedo

e) **Suplente:** Francine Rodrigues de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

II.III. Comissão Permanente de Mérito das Competências do Legislativo:

a) Presidente: Adriano Rossi Gomes

b) Secretário: Ana Kelly de Macedo

c) Membro: Eduardo Prestes Schimidt

d) Suplente: Gabriel Carlos dos Santos

e) Suplente: Maykow Ramos

Câmara Municipal de Itaberá, aos 20 de janeiro de 2024.

Os vereadores:

Adriano Rossi Gomes **Ana Kelly de Macedo**

Aparecido Dias Balduino **Eduardo Prestes Schimidt**

Francine Rodrigues de Almeida **Gabriel Carlos dos Santos**

Maykow Ramos **Odair Oliveira Mota**

Despacho do Presidente:

Acato o acordo de regulamentação dos trabalhos das Comissões Permanentes e a composição recomendada pela maioria.

Anoto que alterações internas nas Comissões, a despeito de haver composição acordada nesta data, poderão se efetivar no curso da legislatura, em termos regimentais.

Ao Plenário para aprovação.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 20 de janeiro de 2024.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal